

Relatório de Atividades



Tribunal da Relação de Lisboa

2025



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Índice

Lista de abreviaturas.....	3
1. Introdução	4
2. Estrutura orgânica.....	6
3. Presidência	7
3.1. Secretariado da Presidência.....	17
3.2. Gabinete de Apoio aos Juizes Desembargadores (GAJD)	19
3.3. Serviço de Apoio à Presidência	20
4. Vice-Presidência	23
5. Conselho Administrativo	26
6. Secretaria do Tribunal	28
6.1. Secretário de Tribunal Superior	28
6.2. Economato.....	31
6.3. Reprografia	31
7. Secção Administrativa	32
8. Secção Financeira	34
9. Informática	37
10. Biblioteca e Arquivo	38
11. Recursos.....	39
11.1. Recursos Humanos	39
11.1.1. Mapa de Pessoal.....	39
11.1.2. Variações de Pessoal.....	40
11.2. Recursos Financeiros	40
12. Dados estatísticos.....	41
12.1 Secções Judiciais	41
12.2 Secção Única da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa	45



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Lista de abreviaturas

ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
ALTEC	Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade
CA	Conselho Administrativo
CEJ	Centro de Estudos Judiciários
CGA	Caixa Geral de Aposentações
COJ	Conselho dos Oficiais de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
CPP	Código de Processo Penal
CROAL	Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Lisboa
CRP	Constituição da República Portuguesa
CSM	Conselho Superior da Magistratura
DGAJ	Direção-Geral da Administração da Justiça
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DL	Decreto-Lei
ELSA	European Law Students Academy
EOA	Estatuto da Ordem dos Advogados
EPD	Encarregado de Proteção de Dados
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FDUL	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
FDUNL	Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa
GAJD	Gabinete de Apoio aos Juizes Desembargadores
IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público, I.P.
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
LOPTC	Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas
LOSJ	Lei da Organização do Sistema Judiciário
MDE	Mandado de Detenção Europeu
MEENOS	Memória para uma Escrita Natural, Óbvia e Simples
MJ	Ministério da Justiça
PGA	Procurador-Geral Adjunto
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
TRL	Tribunal da Relação de Lisboa



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

1. Introdução

Nos termos do disposto no artigo 202.º da CRP e do artigo 2.º da LOSJ, os tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo, incumbindo-lhes, na administração da justiça, assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados.

Os tribunais são independentes e apenas estão sujeitos à lei (artigo 22.º da LOSJ).

Os tribunais judiciais são os tribunais comuns em matéria cível e criminal e exercem jurisdição em todas as áreas não atribuídas a outras ordens jurisdicionais (artigo 211.º, n.º 1, da CRP).

Os tribunais de segunda instância são, em regra, os tribunais da Relação (artigo 210.º, n.º 4, da CRP) e designam-se pelo nome do município em que se encontram instalados (artigo 67.º, n.º 1, da LOSJ).

Em termos organizativos os tribunais da Relação funcionam sob a direção de um presidente, em plenário e por secções (artigos 67.º, n.º 2 e 72.º e ss. da LOSJ).

Como se lê no preâmbulo do D.L. n.º 177/2000, de 9 de agosto, a prossecução da função essencial de administração da justiça cometida aos tribunais *“obriga a tarefas de administração e gestão diárias que, no caso dos tribunais superiores, podem com proveito ser executadas pelos próprios órgãos jurisdicionais”*.

Este diploma proclamou a autonomia administrativa dos tribunais superiores, entre os quais, os Tribunais da Relação, visando *“confiar aos próprios tribunais uma participação ativa no exercício da função administrativa, com inegáveis vantagens no que respeita à desconcentração de competências do estado”*.

Nos termos do referido diploma, as despesas dos tribunais superiores referentes ao quadro dos magistrados e funcionários, as despesas correntes e as de capital são suportadas pelo orçamento próprio dos tribunais superiores, financiado pelo Orçamento do Estado e pelo IGFEJ, I.P.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

O TRL perfilha o princípio de que a transparência da atividade de qualquer órgão e instituição que desempenhe atividade materialmente administrativa é reforçada pela adoção de instrumentos de programação de atividade, constituindo *“imperativo elementar de gestão e enquadramento da atuação das organizações em dois instrumentos fundamentais: o plano e o relatório de atividades anuais”* (preâmbulo do D.L. n.º 183/96, de 27 de setembro).

O presente Relatório de Atividades – organizado pela primeira vez na história do TRL - foi elaborado em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, evidenciando a atividade desenvolvida pelo TRL durante o ano de 2025 e os resultados alcançados, através da identificação dos meios e dos recursos disponíveis para o efeito.

O relatório integra a especificação das atividades desenvolvidas em 2025 pelos diversos órgãos e serviços do Tribunal.

A Procuradoria-Geral Regional de Lisboa deu o seu contributo para a elaboração do presente relatório disponibilizando-se, no capítulo respetivo, os dados respetivos da atividade desta Procuradoria em 2025.

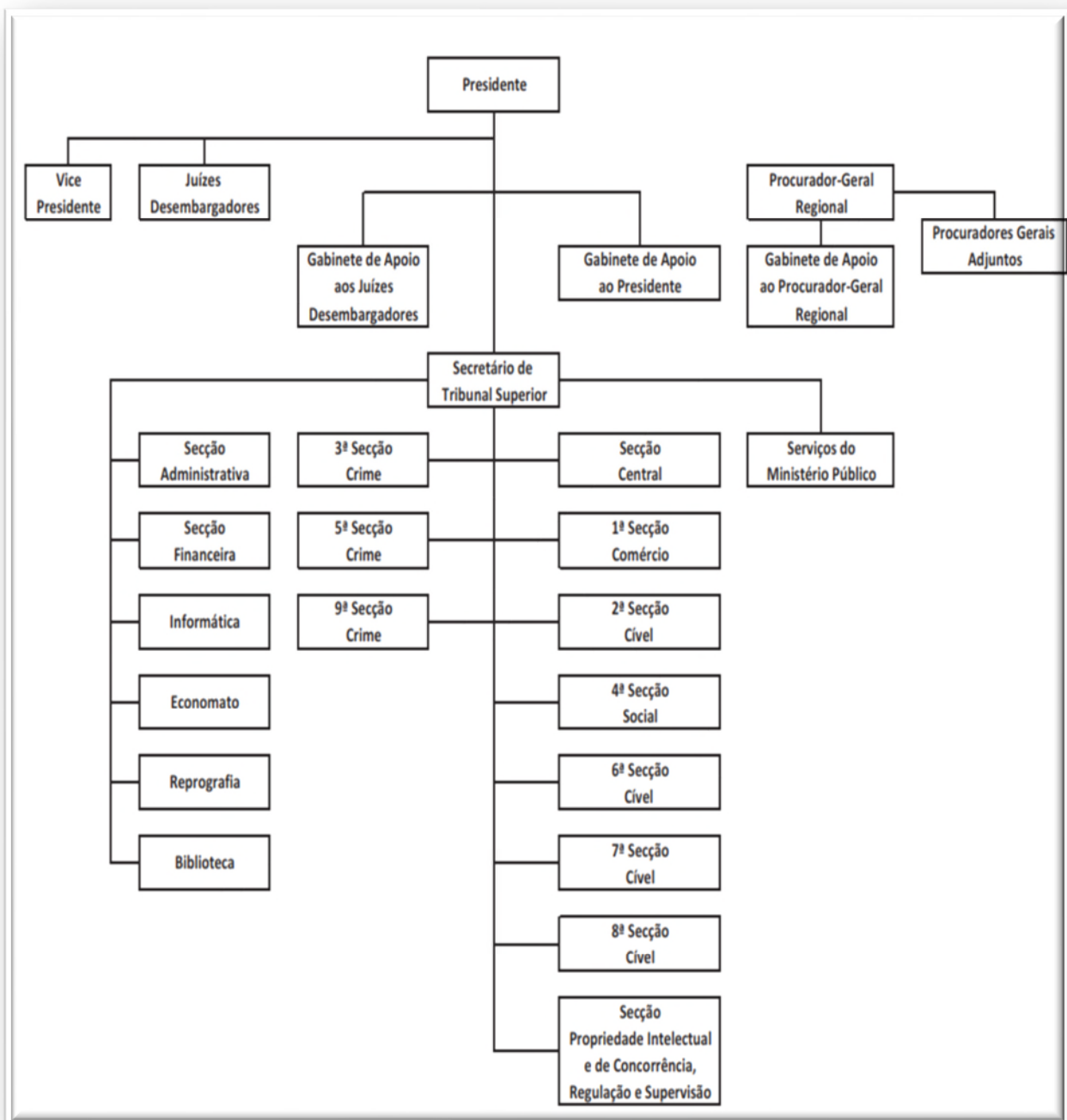




TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

2. Estrutura orgânica

A estrutura orgânica do TRL apresenta a seguinte configuração:





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

3. Presidência

No âmbito dos poderes que se lhe encontram atribuídos, no ano de 2025, o Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa exerceu, designadamente, as seguintes competências:

1. Representação do Tribunal:

- Participação na Cerimónia Oficial de Abertura do Ano Judicial (Supremo Tribunal de Justiça, Lisboa, 13-01-2025);
- Participação em tomada de posse de Juízes Conselheiros (STJ, Lisboa, 29-01-2025);
- Reuniões com Juízes Presidentes dos Tribunais da Relação, sobre assessorias aos Juízes Desembargadores, Movimento Judicial e outros assuntos (15-01-2025, 03-02-2025, 01-04-2025, 14-05-2025);
- Reunião com empresa Data Juris (TRL, Lisboa, 27-01-2025 e 18-03-2025);
- Reuniões com a empresa Vodafone (TRL, Lisboa, 17-01-2025 e 14-03-2025);
- Integração, como Presidente, da Comissão de Eleições para a Eleição do Vice-Presidente do Tribunal, realizada em 06-02-2025;
- Participação na Sessão de Trabalho sobre Anonimização de Jurisprudência (TRL, Lisboa, 19-02-2025);
- Reunião com ELSA FDUL (TRL, Lisboa, 21-02-2025 e 19-03-2025);
- Reunião de preparação da realização de Mootcourt, em organização com a FDUNL (TRL, Lisboa, 24-02-2025);
- Reunião com subempreiteiro da obra da Sala da Ópera (TRL, Lisboa, 25-02-2025) e com o respetivo empreiteiro (TRL, Lisboa, 20-05-2025);
- Sessão de Tomada de Posse da Vice-Presidente do TRL (TRL, Lisboa, 28-02-2025);
- Sessão de Abertura do MootCourt (TRL, Lisboa, 07-03-2025);
- Reunião com Inspetores do CSM (12-03-2025 e 10-07-2025);
- Cerimónia entre o TRL e a Empresa Pública de Águas de Lisboa, EPAL, simbolizando a adoção de consumo de água sustentável por parte do TRL (TRL, Lisboa, 14-03-2025);



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Reunião dos Presidentes dos Tribunais da Relação com o PGR (Procuradoria-Geral da República, Lisboa, 17-03-2025);
- Reuniões do Conselho Administrativo (18-03-2025, 23-04-2025, 02-06-2025, 04-07-2025, 30-09-2025, 28-10-2025 e 27-11-2025);
- Reuniões sobre a modernização da Biblioteca e Arquivo do TRL (25-03-2025);
- Reunião dos Presidentes dos Tribunais da Relação e CSM (26-03-2025, 07-04-2025);
- Reunião com EPD do CSM (31-03-2025);
- Reunião com Presidentes das Secções Criminais (01-04-2025);
- Posse de Juiz Militar do Exército (TRL, Lisboa, 02-04-2025);
- Abertura da Formação sobre ferramentas de apoio (TRL, Lisboa, 09-04-2025);
- Reunião com Juiz Presidente da Comarca de Lisboa (29-04-2025 e 05-05-2025);
- Participação na Cerimónia Comemorativa do 1.º Aniversário do Museu do Conflito (TRP, Porto, 30-04-2025);
- Participação na Sessão Solene de Tomada de Posse do Bastonário da Ordem dos Advogados (OA, Lisboa, 08-05-2025);
- Participação no XXIII Encontro Anual dos Tribunais Superiores (TRC, Coimbra, 17-05-2025);
- Participação na Conferência “*Comunicar a Justiça*” (STJ, Lisboa, 22-05-2025);
- Reunião relativa ao Projeto Manif (TRL, Lisboa, 23-05-2025);
- Abertura e participação no Encontro das Secções Sociais dos Tribunais da Relação (TRL, Lisboa, 29-05-2025);
- Reunião com Hotel Mundial (TRL, Lisboa, 11-06-2025);
- Participação na Formação do CSM sobre o Projeto MEENOS (CSM, Lisboa, 16 e 17-06-2025);
- Reunião com o Presidente do Conselho de Administração do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (TRL, Lisboa, 23-06-2025);
- Participação no 158.º Aniversário da Polícia de Segurança Pública (Comando da P.S.P., Lisboa, 02-07-2025);
- Abertura e participação no Encontro entre Gerações de Juízes e o CSM – CEJ e TRL – (TRL, Lisboa, 07-07-2025);
- Participação no Almoço de Verão do TRL (10-07-2025);
- Participação no evento “*IX Diálogos entre Magistrados e Advogados*” do Círculo de Advogados do Contencioso (Palácio de Congressos do Estoril, Estoril, 11-07-2025);



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Participação na Cerimónia de Encerramento do 1.º Ciclo dos Cursos de Formação do CEJ – 11.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais e 41.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Judiciais e Cerimónia de tomada de posse dos novos diretores-adjuntos do CEJ (15-07-2025);
- Assinatura do Protocolo ALTEC- CSM – TRL -COMARCA DE LISBOA (14-07-2025);
- Tomada de posse dos novos juízes desembargadores e tomada de posse dos juízes do Quadro Complementar de Lisboa (04-09-2025 e 11-09-2025);
- Participação na cerimónia de tomada de posse da Juíza Presidente da Comarca de Lisboa (05-09-2025);
- Participação na cerimónia de tomada de posse dos Juízes estagiários do 40.º Curso do CEJ (05-09-2025);
- Participação na cerimónia de tomada de posse dos Juízes dos 38.º e 39.º Cursos do CEJ (05-09-2025);
- Reunião com o Presidente do CROAL no TRL (18-09-2025);
- Participação na Sessão referente ao Projeto MANIF (03-10-2025);
- Participação no Workshop sobre Cooperação Internacional – Jurisdição Penal (07 e 08-10-2025);
- Participação em Conferência sobre Saúde Mental no CROAL (09-10-2025);
- Participação no Workshop sobre Cibercrime no TRL (21-10-2025);
- Reuniões dos Presidentes dos Tribunais da Relação (15-01-2025, 31-03-2025, 13-05-2025, 24-10-2025 e 17-11-2025);
- Reunião com o CSM (27-10-2025);
- Participação no XIX Encontro Anual do CSM (06 e 07-11-2025);
- Participação na inauguração da exposição “*Relação*”, no TRL (13-11-2025);
- Participação na cerimónia de reabertura da Sala Ópera, no TRL (20-11-2025); e
- Participação na cerimónia de tomada de posse do Diretor do CEJ e abertura do 42.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Judiciais e do 12.º Curso de Formação de Juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais (02-12-2025).

2. Participação em órgãos, reuniões e grupos de trabalho externos:

- Integração, como representante do Conselho Superior da Magistratura, no Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estratégico Nacional para o Campus da Justiça de Lisboa, constituído por Despacho da Secretária de Estado



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

da Justiça (cfr. Despacho n.º 13786/2024, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 226, de 21-11-2024) – janeiro/março de 2025;

- Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Tramitação Eletrónica entre Instâncias do CSM (20-01-2025, 24-02-2025, 05-06-2025 e 29-09-2025);
- Reuniões do Grupo de Trabalho de implementação do ALTEC no TRL (21-05-2025, 09-09-2025);
- Reunião do Grupo de Trabalho sobre Análise Estatística dos Tribunais da Relação (CSM, Lisboa, 26-06-2025 e 27-10-2025).

3. Direção do Tribunal

a) No âmbito de funções de gestão geral dos órgãos e serviços do Tribunal:

- Acompanhamento e avaliação sistemática da atividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da atividade e da qualidade dos serviços prestados;
- Organização da estrutura interna, designadamente através da criação, modificação ou extinção de unidades orgânicas flexíveis, definindo as regras necessárias ao seu funcionamento, articulação e formas de partilha de funções comuns;
- Implementação interna do Conselho Administrativo do Tribunal da Relação de Lisboa, com o estabelecimento de reuniões mensais, sua preparação, acompanhamento e elaboração das respetivas atas (18-03-2025, 23-04-2025, 02-06-2025, 04-07-2025, 30-09-2025, 28-10-2025 e 27-11-2025);
- Reunião com os Escrivães de Direito e Secretário do Tribunal Superior (08-07-2025);
- Elaboração do Relatório de Atividades de 2025, com indicação dos resultados atingidos, face aos objetivos definidos, bem como o balanço social (cfr. D.L. n.º 183/96, de 27 de setembro);
- Elaboração do Plano de Atividades para 2026, com identificação dos objetivos a atingir pelos serviços, contemplando medidas de desburocratização, qualidade e inovação (cfr. D.L. n.º 183/96, de 27 de setembro);
- Adoção dos procedimentos que garantam a efetiva participação dos trabalhadores em funções públicas na preparação dos planos e relatórios de atividades, procedendo à sua divulgação e publicitação;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Difusão interna das missões e objetivos do serviço, das competências de cada órgão e da forma de articulação entre elas, procurando o desenvolvimento de formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respetivos trabalhadores;
- Elaboração de planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, visando a implementação de melhores práticas de gestão;
- Proposição ao membro do Governo competente para a prática dos atos para os quais não tenha competência;
- Proposição da adequação de disposições legais ou regulamentares desatualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos.

b) No âmbito da gestão de recursos humanos e de pessoal:

- Procedimento de colocação de Juízes Desembargadores nas Secções (reunião de 14-07-2025 com os Juízes Desembargadores colocados no âmbito do Movimento Judicial Ordinário de 2025);
- Autorização da abertura de concursos e prática de todos os atos subsequentes;
- Nomeação e exoneração do pessoal do quadro e respetiva colocação interna;
- Determinação da conversão da designação provisória em definitiva e autorização de situações de mobilidade e de comissões de serviço;
- Celebração, renovação e rescisão de contratos de pessoal;
- Autorização para a prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso e em dias feriados;
- Subscrição dos termos de aceitação/posse do pessoal;
- Autorização para a prestação de trabalho suplementar para os assistentes operacionais para o ano de 2025 (cfr. artigo 120.º, n.º 3, al. a) e 162.º da LTFP e D.L. n.º 381/89, de 28 de outubro);
- Garantia do cumprimento das obrigações definidas na lei para o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores em funções públicas, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respetivo serviço;
- Garantia da elaboração e atualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou órgão e, com base neste, a elaboração do respetivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Adoção dos horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como o estabelecimento dos instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;
- Apreciação da autorização para a acumulação de atividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;
- Exercício da competência em matéria disciplinar prevista na lei.

c) No âmbito da gestão de recursos financeiros:

De acordo com os limites previstos nos respetivos regimes legais, desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade e sem prejuízo dos poderes conferidos a outras entidades:

- Elaboração dos projetos de orçamento de funcionamento e de investimento;
- Execução do orçamento de acordo com rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adotando – ou propondo à entidade competente para o efeito - as medidas para correção de eventuais desvios;
- Elaboração e aprovação da conta de gerência;
- Autorização para a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores em funções públicas tenham direito, nos termos da lei;
- Autorização para a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- Autorização, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, de transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, de acordo com os limites que sejam fixados;
- Autorização para a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- Celebração de contratos de seguro e de arrendamento e autorização para a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;
- Autorização para deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Autorização das despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;
- Autorização de despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excecional;
- Qualificação como acidente em serviço dos sofridos pelo pessoal e autorização para o processamento das respetivas despesas;
- Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- Autorização da realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;
- Autorização da prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços.

d) No âmbito da organização administrativa:

Praticando ou assegurando a prática dos atos necessários para o bom funcionamento da organização administrativa do Tribunal, como sejam:

- Elaboração de ordens de serviço;
- Emissão de despachos;
- Emissão de provimentos;
- Emissão de comunicados;
- Supervisão da emissão de notas à comunicação social.

Em particular, foram elaborados mais de 175 despachos e emitidos 7 provimentos, bem como, 6 comunicados.

e) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

- Superintendência na utilização racional das instalações afetas ao Tribunal, na sua manutenção, conservação e beneficiação;
- Promoção da melhoria de equipamentos que constituam infraestruturas ao atendimento;
- Zelar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo atualizado dos fatores de



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

risco, planificação e orçamentação das ações conducentes ao seu efetivo controlo;

- Gestão eficaz e eficiente da utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos ao respetivo serviço ou órgão.

4. Acompanhamento de Visitas ao Tribunal:

- Magistrado Judicial Angolano (25-03-2025);
- Visita da ELSA FDUL (26-03-2025);
- Visita da ELSA Autónoma (27-03-2025);
- Visita da ELSA Autónoma (03-04-2025);
- Visita Universidade Sénior (11-04-2025);
- Visita da Escola Secundária de Cascais (27-05-2025);
- Visita de delegação do LG Darmstadt, Alemanha (27-06-2025);
- Visita de delegação da Turquia (09-07-2025);
- Visita de Young Bar Zeeland-West Brabant (19-09-2025);
- Visita de delegação da Associação de Advogados Baton Rouge, do Estado do Louisiana, Estados Unidos da América (25-09-2025);
- Visita de delegação de Assessores Jurídicos e de Funcionários do Centro de Documentação do Supremo Tribunal de Justiça da Albânia (07-10-2025);
- Visita de Juízes Desembargadores de Angola (03-11-2025);
- Visita de Advogados e Escritores brasileiros na Europa (24-11-2025);
- Visita de estudantes da FDUNL (26-11-2025);
- Visita de mestrados em Direito da FDUNL (15-12-2025); e
- Visita de elementos do curso técnico de Serviços Jurídicos do IEPF da Amadora (16-12-2025).

5. Decisões processuais

Em 2025, o Presidente teve relevante intervenção na tomada de decisões processuais, no âmbito de processos da respetiva competência.

Foram proferidas 119 decisões finais, todas em processos de natureza e/ou tramitação urgente, do modo que se especifica:

- 4 decisões em processo de Reclamação deduzida nos termos do artigo 105.º, n.º 4, do CPC;
- 34 decisões em processos de Conflitos de Competência;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- 39 decisões em processos de Escusa Cível;
- 1 decisão em processo de Exequatur;
- 26 decisões em processos de Suspeição;
- 5 decisões em processos de Fixação de Laudo Arbitral;
- 8 decisões em Conflitos de Distribuição;
- 1 decisão em Procedimento Cautelar; e
- 1 decisão em processo de Reclamação nos termos do artigo 77.º do EOA.

6. Outras atividades:

- Despacho de convocação do Conselho Administrativo – cuja instituição foi determinada e regulamentada nos termos legalmente aplicáveis, pela primeira vez, na história do Tribunal – com elaboração da ordem de trabalhos e coordenação do processo de elaboração e aprovação do texto das atas respetivas;
- Prestação de contas do Tribunal, com elaboração do relatório de gestão, demonstrações financeiras, contas de exercício e outros documentos legalmente exigidos, a remeter até 31-03 ao Tribunal de Contas (MJ e MF) – artigo 65.º da Lei de Enquadramento Orçamental, Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas e artigo 51.º da LOPTC;
- Compilação das pronúncias dos Juízes Desembargadores sobre diversas matérias (v.g. melhoramento e aperfeiçoamento legislativo, a remeter semestralmente ao CSM; apuramento estatístico; absentismo e assiduidade; necessidades de magistrados judiciais para preparação dos movimentos judiciais);
- Elaboração de provimento sobre as sessões dos dias do almoço de Verão (10-07-2025) e de Natal (18-12-2025) do TRL;
- Supervisão da organização do turno de distribuição de processos;
- Supervisão da organização do turno de MDE e de processos de extradição, no âmbito da jurisdição criminal;
- Declaração da inexistência de subvenções para a IGF, a entregar até 31-12;
- Receção dos documentos dos sumários de acórdãos de cada secção, com vista à sua compilação e inserção no sítio institucional do TRL;
- Coordenação do sítio institucional do TRL, seus conteúdos, estrutura, organização e atualização;
- Organização de Conferência sobre Inteligência Artificial (16-10-2025);



- [illegible]



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

3.1. Secretariado da Presidência

O Secretariado apoia diretamente o Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa e as suas funções incluem, entre outras, cumprimento de despachos proferidos pelo Senhor Presidente, gestão da agenda e da correspondência, tramitação diária do expediente e respetiva gestão de arquivo, apoio na organização de eventos, conferências e iniciativas do Tribunal. Elaboração de documentos vários, entre outros, mapas estatísticos de reporte ao CSM.

Durante o ano de 2025, o secretariado realizou diversas atividades em várias áreas, nomeadamente protocolo, relações institucionais externas e comunicações internas. Foram organizadas pelo secretariado da presidência diversas reuniões e conferências, divulgação de informação sobre o Tribunal e organização de visitas.

As principais tarefas desenvolvidas foram as que, seguidamente, se elencam:

No âmbito da gestão administrativa:

- Executou as tarefas inerentes à receção, distribuição, expedição e arquivo de correspondência e outros documentos;
- Colaborou na elaboração de ofícios por ordem do Senhor Presidente;
- Fez a gestão das salas de diligências;
- Deu resposta a solicitações dos Senhores Juízes Desembargadores;
- Assegurou os contactos telefónicos;
- Elaborou e manteve atualizadas as listas de endereços de email, contactos telefónicos dos Senhores Juízes Desembargadores do quadro do TRL;
- Elaborou e manteve atualizadas as listas de contactos dos trabalhadores;
- Com vista à elaboração de inventário, efetuou um levantamento de equipamentos informáticos por edifício/serviço/secção do TRL

No âmbito da distribuição de processos:

Criou, inseriu e publicitou na plataforma BackOffice, os condicionamentos no âmbito da distribuição de processos (disponíveis, para consulta pública, no endereço:

<https://servicos.tribunais.org.pt/servicos/distribuicao-de-processos/condicionamentos>).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

No âmbito da articulação institucional:

- Prestou apoio na organização de eventos realizados no TRL;
- Apoio à organização do Encontro das Seções Sociais dos Tribunais da Relação de 2025;
- Apoio na organização do Encontro Anual dos Tribunais Superiores 2025 (Coimbra);
- Forneceu, sob a supervisão do Presidente, as informações solicitadas pelas mais diversas entidades, designadamente, o CSM.

No âmbito do apoio documental:

- Preparou e elaborou o Mapa da Escala de Turnos para MDE/EXTRADIÇÕES (Quadrimestral);
- Elaborou o Mapa de Turno da Presidência à distribuição de processos (Quadrimestral);
- Elaborou os mapas de turnos dos/as Juízes/as Desembargadores/as para os períodos de Férias Judiciais (Natal, Páscoa e Verão);
- Preparou e elaborou o Mapa de Férias dos Srs. Juízes Desembargadores;
- Controlou e enviou os Mapas de Dados Estatísticos relativos à movimentação/pendência processual do TRL para o CSM (Semestral);
- Elaborou os Mapas de absentismo, suspensões de serviço e cessação de funções a enviar quadrimestralmente ao CSM (Mensal);
- Colaborou na elaboração do Relatório Anual do TRL preparatório para o Movimento Judicial Ordinário (Anual);
- Preparou, organizou e realizou as Tomadas de posse dos/as Srs./as Juízes/as Desembargadores/as colocados no TRL e Juízes/as do Quadro Complementar de Juízes.

No âmbito de atos eleitorais:

- Organizou a Eleição dos Presidentes das Secções;
- Organizou a tomada de posse do atual Presidente do TRL;
- Organizou a eleição e tomada de posse da atual Vice-Presidente do TRL.

No âmbito da realização de eventos:

- Preparou e organizou os almoços de Verão e de Natal de 2025 do Tribunal da Relação de Lisboa;
- Acompanhou diversas conferências, workshops e inaugurações.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

3.2. Gabinete de Apoio aos Juízes Desembargadores (GAJD)

Pelo Despacho n.º 1/2019, de 4 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 2 do D.L. n.º 177/2000, de 9 de agosto, e no artigo 7.º, n.º 1 alíneas d) e f), da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o Presidente do TRL criou o Gabinete de Apoio as Juízes Desembargadores (GAJD).

Durante o ano de 2025, o Gabinete de Apoio aos Juízes Desembargadores desenvolveu, nomeadamente, as seguintes atividades:

- Instruiu processos de nomeação de peritos e árbitros no âmbito da Lei nº 168/99, de 18 de setembro - Código das Expropriações;
- Instruiu processos de nomeação de árbitros no âmbito da Lei nº 63/2011 de 14 de dezembro - Lei da Arbitragem Voluntária;
- Publicou na base de dados de Jurisprudência da DGSJ, a seleção dos acórdãos proferidos neste Tribunal, antecedida da revisão atenta dos mesmos no sentido de assegurar que a respetiva anonimização se encontra efetuada e correta;
- Recebeu e analisou as solicitações dirigidas pela Comunicação Social ao Tribunal da Relação de Lisboa, preparando as respostas, procedendo às pesquisas necessárias e, dando caminho às mesmas, de acordo com as orientações recebidas;
- Converteu peças processuais e outros elementos, de formato PDF para formato WORD e respetiva formatação para inserção nos acórdãos, quando solicitado pelos Senhores/as Desembargadores/as em serviço neste Tribunal, auxiliando estes na realização de outras tarefas de apoio;
- Elaborou relatórios de acórdãos a serem proferidos, quando solicitado pelos Senhores/as Desembargadores/as em serviço neste Tribunal;
- Respondeu às demais solicitações dos Senhores/as Desembargadores/as, bem como da Presidência deste Tribunal.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

3.3. Serviço de Apoio à Presidência

O serviço de Apoio à Presidência depende diretamente do Presidente do TRL e exerceu a sua atividade de acordo com as linhas estratégicas definidas pelo Presidente do TRL.

O serviço em questão é assegurado por um Técnico Superior.

Assim, durante o ano de 2025, desenvolveu atividades de assessoria ao Presidente do TRL, em diferentes áreas:

- Recursos Humanos;
- Contratação Pública;
- Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- Proteção de Dados;
- Gestão Administrativa
- Outras atividades

No âmbito dos Recursos Humanos:

- Recrutamento
 - Prestou apoio na realização de ações relativas ao recrutamento e mobilidade de trabalhadores do TRL;
- SIADAP
 - Apoiou a realização dos procedimentos necessários à avaliação de desempenho dos trabalhadores do TRL do regime geral, nomeadamente:
 - Elaborou uma informação com as recentes alterações legislativas ao SIADAP;
 - Elaborou um quadro resumo das diversas etapas do processo avaliativo;
 - Elaborou um calendário com as várias fases do SIADAP;
 - Organizou a eleição da Comissão Paritária;
 - Preparou e ministrou formação aos trabalhadores tendo em vista o cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 48.º da Lei do SIADAP;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
 - Informou sobre as questões relativas à aplicação do regime da função pública que lhe foram submetidas;
- Medicina no Trabalho
 - Acompanhou a implementação da Medicina do Trabalho, em concreto a execução do contrato de prestação de serviços;

No âmbito da Contratação Pública:

- Análise de contrato de prestação de serviços sobre uma intervenção numa sala do TRL e elaboração de um aditamento ao referido contrato.

No âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção:

- Elaborou o PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos Serviços do Tribunal da Relação de Lisboa;
- Elaborou o Código de Conduta dos Serviços do Tribunal da Relação de Lisboa;
- Elaborou o Programa de Formação no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção;
- É a Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN);

No âmbito da Proteção de Dados:

- Colaborou na implementação do RGPD no TRL;
- Desde novembro de 2023, como unidade local de apoio ao responsável pelo tratamento de dados.
- Participação em reuniões diversas com a Encarregada de Proteção de Dados do CSM;
- Elaborou pareceres sobre a matéria de proteção de dados;

No âmbito da Gestão e administração:

- Elaborou projetos de regulamentos (regulamento do Conselho Administrativo, Regulamento Interno de Formação Profissional);
- Participou em grupos de trabalho, nomeadamente com os outros Tribunais da Relação;
- Como secretária do Conselho Administrativo elaborou as respetivas atas;
- Prestou apoio na análise de matérias jurídicas e administrativas;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Emitiu pareceres e prestou informações de natureza jurídica sobre diversas matérias;

Outras atividades

- Fez parte do grupo de trabalho “Assessores dos Tribunais da Relação”, no âmbito do qual se realizaram diversas reuniões com o objetivo de discutir as formas de contratação de assessores para os Tribunais da Relação;
- Participação na análise da documentação relativa ao Comité para a Eficiência, Inovação e Sustentabilidade e elaboração de uma proposta de resposta ao questionário sobre a avaliação estratégica: eficiência, inovação e sustentabilidade;





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

4. Vice-Presidência

Nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto), os Tribunais da Relação são dotados de um presidente e de um vice-presidente.

O Vice-Presidente do Tribunal da Relação é eleito para um mandato de 5 anos, não renovável.

A Juíza Desembargadora Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas, tomou posse como Vice-Presidente no dia 28 de fevereiro de 2025.

Por despacho n.º 3629/2025, de 28 de fevereiro, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 2, in fine, e 77.º, n.º 1, in fine, da Lei n.º 62/2013, o Presidente do TRL delegou na Vice-Presidente, Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas, a competência para:

- a) Conhecer dos conflitos de competência a que se reporta o artigo 76.º, n.º 2, da mesma Lei, referentes a processos terminados em número ímpar;
- b) Decidir as reclamações a que se reporta o artigo 405.º do Código de Processo Penal;
- c) Decidir as reclamações a que se reporta o artigo 105.º, n.º 4, do CPC;
- d) Dirigir a Comissão de Informatização da Jurisprudência; e
- e) Superintender na organização e funcionamento da Biblioteca.

Pelo despacho n.º 3680/2025, de 28 de fevereiro, o Presidente do TRL designou a Vice-Presidente, Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas, para integrar e presidir à Comissão de Informatização da Jurisprudência do TRL.

Dentro das competências que lhe foram delegadas, a Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, desenvolveu, no ano de 2025, as seguintes atividades:



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- **Decisões processuais**

Em 2025, a Vice-Presidente teve relevante intervenção na tomada de decisões processuais, no âmbito de processos da respetiva competência delegada, tendo proferido:

- 84 (oitenta e quatro) decisões de reclamações, nos termos do artigo 405.º do Código de Processo Penal;
- 15 (quinze) decisões de reclamações, nos termos do artigo 105.º, n.º 4, do Código de Processo Civil;
- 24 (vinte e quatro) decisões de conflitos de competência, nos termos do art. 110.º, n.º 2 do Código de Processo Civil.

- **Comissão de Informatização da Jurisprudência**

- Reunião com a empresa Data Juris para apresentação e demonstração do programa de anonimização;
- Presidência das reuniões da Comissão de Informatização da Jurisprudência em 10 de março, 7 de abril, 12 de maio, 16 de junho de 2025, 8 de setembro e 27 de outubro de 2025;
- Coordenação da publicação dos Cadernos Temáticos: Processos de Inventário; tráfico de Estupefacientes; Mediação Imobiliária; Contra-Ordenações Laborais e de Segurança Social
- Monitorização dos destaques de jurisprudência na página do TRL na internet.

- **Organização e funcionamento da Biblioteca**

- Reunião com arquivista Dra. Cláudia Emanuel, para demonstração do programa de gestão de bibliotecas (Biblionet) e visita à Biblioteca e ao arquivo (fundo bibliográfico) existente no edifício do Corpo Santo.
- Visita, com dois juristas/historiadores, à Biblioteca e arquivo do TRL, para avaliar o fundo bibliográfico mais antigo e as melhores soluções para a sua gestão;
- Reunião com a Dra. Cláudia Emanuel e o Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa para discussão sobre os meios, técnicos e humanos, necessários à organização da biblioteca e fundo bibliográfico.
- Participação na reunião da DGAJ sobre *“Ponto de situação e perspetivas futuras do projeto Koha”*;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- **Outros**

- Participação nas reuniões do Conselho Administrativo do TRL;
- Representação do Presidente do TRL, acompanhamento de reuniões, visitas de grupos ao TRL e preparação de:
 - Ação de formação sobre MDE, extradição, revisão de sentenças e entrega de condenados (setembro);
 - Brindes, folhetos, com fotografias e desenhos de Juízes Desembargadores;
 - Ciclo “Arte e Património”, exposição “Relação” no TRL (coordenação Eduardo Petersen);
 - Workshop sobre revisão de sentenças estrangeiras (novembro);
 - Reabertura da Sala da Ópera.





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

5. Conselho Administrativo

Instituição:

O Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de agosto, criou o conselho administrativo, órgão com competência administrativa e financeira, composto pelo presidente do tribunal, pelo vice-presidente, pelo secretário do tribunal ou pelo administrador e pelo responsável pelos serviços de apoio administrativo e financeiro.

No entanto, nos quase 25 anos de vigência deste diploma legal, este órgão administrativo de gestão do Tribunal da Relação de Lisboa nunca teve concretização, não tendo sido objeto de instituição.

Através do Despacho n.º 36/2025, de 7 de março, do Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, foi instituído no TRL, o Conselho Administrativo.

Competências:

Cabe ao Conselho Administrativo, promover e acompanhar a gestão administrativa e financeira do Tribunal, competindo-lhe designadamente:

- a) Apreciar o plano anual de atividades e o respetivo relatório de execução;
- b) Aprovar o projeto de orçamento anual;
- c) Orientar a contabilidade e fiscalizar a sua organização;
- d) Aprovar as contas de gerência e promover o seu envio ao Tribunal de Contas;
- e) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de gestão financeira e patrimonial que lhe seja submetido;
- f) Exercer as demais funções previstas na lei.

Composição em 2025:

- Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, o Juiz Desembargador Carlos Castelo Branco;
- Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a Juíza Desembargadora Eleonora Viegas;
- Secretário do Tribunal Superior – João Carlos Castelo Lopes



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Responsável dos serviços de apoio administrativo, a Coordenadora Técnica Fátima Carvalho;
- Responsável dos serviços de apoio financeiro, a Secretária de Justiça Carla Rocha;
- Secretaria as reuniões do CA, a Técnica Superior Anabela Bastos.

Reuniões e atividades em 2025:

Durante o ano de 2025, o Conselho Administrativo reuniu sete vezes, tendo sido elaboradas atas das respetivas reuniões e aprovado o respetivo regime de funcionamento.

Nas reuniões havidas foram abordados diversos assuntos da atividade organizativa do Tribunal, com enfoque nas matérias logísticas, de recursos humanos e financeiros.





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6. Secretaria do Tribunal

6.1. Secretário de Tribunal Superior

Nos termos do Anexo ii ao Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março (com a redação do DL n.º 85-A/2025, de 30 de junho), compete ao secretário de tribunal superior:

- Desempenhar as competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo presidente do tribunal ou pelo administrador;
- Dirigir os serviços da secretaria;
- Desempenhar as demais competências conferidas por lei ou por determinação superior.

Durante o ano de 2025, o Secretário de Tribunal Superior do TRL desenvolveu atividades em diferentes áreas:

No âmbito de atos eleitorais:

- Participação na tomada de posse do atual Presidente do TRL;
- Participação na organização da eleição e tomada de posse da atual Vice-Presidente do TRL;
- Participação na tomada de posse dos Juízes Desembargadores, Juízes Militares e Juízes do Quadro Complementar de Lisboa;
- Participação na Assembleia de Apuramento Geral eleitora, no âmbito de eleição para a Assembleia da República.

No âmbito dos recursos humanos:

- Gestão da plataforma de saúde e segurança no trabalho (comunicando novas admissões de pessoal, situações de inatividade, de baixas médicas e de regresso das mesmas, bem como, registando os acidentes de trabalho ocorridos);
- Criação de ofertas de emprego na BEP;
- Levantamento de necessidades formativas, inscrições em ações de formação e divulgação de ações de formação juntos dos oficiais de justiça;
- Procedeu à avaliação de desempenho dos trabalhadores do regime geral, no âmbito do SIADAP, instituído pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Procedeu à comunicação do dever de informação prevista nos artigos 13º e 14º do RGPD aos funcionários judiciais;
- Procedeu à criação, suspensão e inserção de operações de utilizadores no portal da Administração Tributária;
- Procedeu ao envio mensal da assiduidade dos oficiais de justiça à DGAJ;
- Preparou a documentação necessária no âmbito dos acidentes de trabalho e posterior carregamento no portal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;
- Tratou da criação, alteração e extinção de utilizadores no Internet Banking (IGCP);
- Procedeu à preparação e à instalação das inspeções do COJ;
- Decidiu os pedidos de justificação de faltas previstas no nº 2 do artigo 134º da LGTFP e autorizou os pedidos de dispensa ao serviço nos termos do disposto no artigo 59º do EFJ.

No âmbito da conservação das instalações do Tribunal

- Coordenação da manutenção das instalações na Rua do Arsenal e no Largo do Corpo Santo;
- Acompanhamento das obras de conservação e reparação realizadas no edifício da Rua do Arsenal e do Largo do Corpo Santo.

No âmbito da gestão e administração:

- É membro do Conselho Administrativo;
- Procedeu ao levantamento de necessidades e aprovou as requisições internas do economato (ESPA/GERFIP);
- Organizou as deslocações dos motoristas na entrega e recebimento de processos judiciais nas residências dos juízes desembargadores e na entrega nos diversos núcleos das comarcas;
- Elaborou os autos de abate de bens insuscetíveis de reutilização (equipamento informático, multifunções, etc.);
- Manteve atualizada o ficheiro de afetação do equipamento informático;
- Elaborou os termos de entrega e de devolução do equipamento informático;
- Tratou da documentação necessária às revisões e inspeções periódicas dos veículos automóveis e dos sinistros;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Tratou do processo de devolução de veículos à Polícia Judiciária e à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e de afetação de veículo à Marinha Portuguesa;
- Elaborou a escala mensal dos oficiais de justiça à distribuição;
- Respondeu à(s) auditoria(s) da IGF (Aplicação do regime constante do DL nº 75/2023 e Subvenções e Benefícios Públicos);
- Elaborou/enviou os pedidos de registo e de cessação ao sistema de submissão de atos (avisos e despachos) da Imprensa Nacional Casa da Moeda;
- Preencheu/entregou os diversos modelos – ficha de cliente, lista de assinaturas e master utilizador, para atualização junto do IGCP;
- Respondeu aos pedidos de elementos para o Dossier Justiça do MJ.

No âmbito das relações com outras instituições

- Nomeado representante do TRL junto do Comité Eficiência, Inovação e Sustentabilidade (CEIS);
- Indicado como Gestor de Utilizadores do TRL na plataforma SIOE (DGAEP);
- Indicado como Gestor de Utilizadores do TRL na plataforma Navegante;
- Designado como Gestor de Energia e Recursos (GER), no Programa de Eficiência de Recursos e Descarbonização na Administração Pública “ECO.AP 2030”;
- Tratou dos pedidos de acesso e das renovações às instalações da Marinha Portuguesa;
- Troca de correspondência com diversas entidades públicas e empresas privadas, nomeadamente, ADSE, Agência para o Clima, Bolsa de Emprego Público, Comité para a Eficiência, Inovação e Sustentabilidade (CEIS), Caixa Geral de Aposentações, Câmara Municipal de Lisboa, Comissão Nacional de Eleições, Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, Conselho dos Oficiais de Justiça, Conservatórias de Registo Prediais, CSM, CSTAF, Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, DGAJ, Direção-Geral de Política de Justiça, Estabelecimento Prisional de Tires, ESPAP, Hospitais, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., IGCP, IGF, IGFEJ, Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., Instituto Nacional de Administração, INCM, Infraestruturas de Portugal, IRN, Juntas de freguesias, Marinha, Exército, Força Aérea, Ministério da Administração Interna, Ministério das Finanças e Secretaria-Geral, MJ e Secretaria-Geral, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal, Mecanismo Nacional Anticorrupção, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, GNR, Supremo Tribunal Administrativo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, outros Tribunais da Relação e de 1.ª instância.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.2. Economato

A área de Economato garantiu o adequado armazenamento, conservação e distribuição de bens consumíveis correntes, em concreto:

- Manteve o stock atualizado através de um levantamento regular dos diversos itens;
- Reportou as faltas no armazém para a sua adequada reposição;
- Procedeu à receção das requisições de material solicitado;
- Assegurou a entrega dos bens consumíveis correntes;
- Procedeu ao registo da saída de bens na aplicação Gerfip;

6.3. Reprografia

A área da reprografia:

- Assegurou a digitalização de documentos, solicitados pelas secções, pelos Juízes Desembargadores, pela Procuradoria Geral Regional de Lisboa;
- Prestou apoio à biblioteca na digitalização de documentos, quando solicitado.





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

7. Secção Administrativa

A Secção Administrativa tem a seu cargo diversas tarefas na área dos recursos humanos, procedendo à recolha, organização e manutenção da atualidade da informação relativa aos recursos humanos do TRL.

Entre as tarefas da sua responsabilidade, contam-se as de gestão da assiduidade e de antiguidade do pessoal, do processamento das remunerações dos vários magistrados e funcionários (oficiais de justiça e funcionários das carreiras gerais) em serviço no TRL e do esclarecimento de questões sobre o regime da função pública.

Durante o ano de 2025, a Secção Administrativa do TRL desenvolveu, nomeadamente, as seguintes atividades:

No âmbito dos vencimentos:

- No âmbito do processamento de vencimentos, foram elaborados, mensalmente, os ficheiros RIGORE para envio à seção financeira;
- Procedeu-se, mensalmente, ao preenchimento e envio dos ficheiros relativos às entregas de contribuições para a ADSE, CGA e Segurança Social;
- Foi elaborada, mensalmente, e transmitida por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, a Declaração Mensal de Remunerações;
- Assegurou o processamento das remunerações e outros abonos, bem como procedeu à liquidação dos respetivos descontos;
- Procedeu ao envio dos recibos de vencimento;
- Assegurou a elaboração e envio de guias de reposição;
- Procedeu à emissão e envio de declarações de rendimentos.

No âmbito da informação sobre os recursos humanos do TRL:

- Recolheu, organizou e manteve atualizada a informação relativa aos recursos humanos do Tribunal da Relação de Lisboa;
- Procedeu aos reportes legais do número de efetivos, concretamente preencheu os seguintes mapas: controle de efetivos (trimestral); balanço



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

social (início do ano relativamente ao ano anterior); modelo 9 – conta de gerência; modelo 10 (até fevereiro); SIOE (Trimestral);

- Foram asseguradas as ações necessárias em matéria de gestão e administração de recursos humanos do TRL;
- Elaborou e manteve atualizado os mapas com as condições de jubilação de Juízes Desembargadores e Procuradores Gerais Adjuntos.

No âmbito da prestação de trabalho:

- Procedeu ao registo de assiduidade e de antiguidade do pessoal;
- Registou o trabalho suplementar bem com o seu cálculo conferência e inserção no SRH;
- Tratou de todo processo de admissão de novos trabalhadores;
- Controlou a renovação das comissões de serviços dos oficiais de justiça;
- Informou sobre as questões relativas à aplicação do regime da função pública que lhe foram submetidas.

No âmbito do apoio documental:

- Executou as tarefas inerentes à receção, distribuição, expedição e arquivo da correspondência e outros documentos.





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

8. Secção Financeira

A Secção financeira desempenha funções no apoio à gestão financeira do TRL, elaborando a proposta de orçamento e a execução do mesmo.

Durante o ano de 2025, a Secção Financeira do TRL desenvolveu, nomeadamente, as seguintes atividades:

Na área orçamental:

- Preparou, elaborou o projeto de orçamento para submissão junto da Entidade Orçamental, e após remessa à tutela através da Entidade Coordenadora financeira (IGFEJ);
- Acompanhou a execução orçamental e propôs as alterações necessárias;
- No âmbito da execução do orçamento foram efetuados os necessários cabimentos, compromissos, autorizações de despesa e de pagamentos;
- Elaborou os documentos respeitantes à Prestação de Contas (Conta de Gerência do ano de 2024) a remeter ao Tribunal de Contas (adotando o novo sistema contabilístico – SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015), com a respetiva comunicação à DGO;
- Elaborou nos prazos estipulados, os reportes periódicos obrigatórios permanentes, mensais, trimestrais e anuais;
- Elaborou e submeteu mensalmente os Pedidos de Libertação de Crédito;
- Submeteu a requisição mensal de fundos através de formulário próprio ao IGFEJ;
- Verificou e processou os documentos de despesa;
- Assegurou a escrituração e os registos contabilísticos obrigatórios;
- Monitorou a execução financeira dos contratos;
- Organizou e manteve atualizada a informação a reportar a entidades externas no âmbito das competências do Gabinete Financeiro (IGFEJ, DGO, ESPAP, TContas, entre outras);
- Garantiu o cumprimento das normas financeiras na realização de despesas públicas (garantindo a legalidade de todas as despesas);



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- Foram enviados reportes regulares ao IGFEJ, com comunicação das necessidades orçamentais;
- Foi efetuado o registo no Sistema de Gestão de Receitas (SGR), da Direção-Geral do Orçamento, liquidação e cobrança da receita própria.
- Receção dos ficheiros RIGORE (Sistema de Informação de Gestão Orçamental e Recursos)/folha de vencimentos para o pagamento das remunerações mensais;
- Nos contratos plurianuais foi efetuada a comunicação dos mesmos à DGO e efetivação dos Registos SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais através da plataforma SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental);
- Utilização e gestão das contas bancárias atribuído ao TRL através da plataforma do IGCP;
- Para aquisições de bens e serviços, pagamento de remunerações e outros encargos, foram realizados os seguintes procedimentos:
 - Cabimentos: 661;
 - Compromissos: 723;
 - Emissões de pagamento: 1886.

No âmbito da contratação pública

- Foram enviados à Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ) os levantamentos de necessidades solicitados, no âmbito dos procedimentos centralizados, bem como os relatórios de execução dos respetivos contratos;
- Após o reporte da necessidade do respetivo serviço dentro do TRL, solicitação de orçamentos para início de procedimento contratual;
- Para aquisição de bens e serviços foram realizados os seguintes procedimentos:
 - 49 ajustes diretos simplificados;
 - 1 concurso público;
- Foram elaboradas informações;
- Foram criadas minutas de trabalho, informação de início de procedimento; convite e caderno de encargos, no âmbito do concurso público;
- Foram instruídos os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- Foram publicados no “Portal Base” toda a informação relativa à formação e à execução dos contratos públicos, de acordo com o disposto no artigo 465.º do CCP;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

No âmbito patrimonial:

- Procedeu à atualização do cadastro e do inventário dos bens imóveis e móveis;
- Assegurou no âmbito da contratação pública, a conservação e manutenção dos stocks necessários a um bom e regular funcionamento do tribunal.



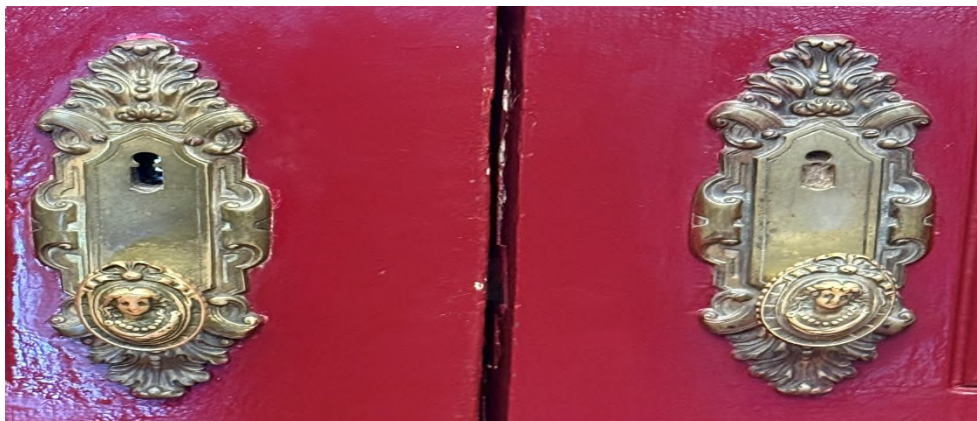


TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

9. Informática

Durante de 2025 a área da informática, prestou apoio técnico no âmbito dos equipamentos informáticos, e em concreto:

- Fez a gestão de contas de utilizador (AD) - Criação, manutenção e respetiva desativação;
- Assegurou o suporte técnico informático ao Tribunal (o que abrange um universo de mais de sete dezenas de funcionários de de 180 magistrados) de forma presencial ou remotamente;
- Procedeu à atualização de sistemas (Windows updates, drivers, software);
- Monitorizou a rede (respetiva latência, falhas de ligação e segurança);
- Fez a gestão de impressoras e de outros periféricos (procedendo à respetiva instalação e resolução de problemas);
- Prestou apoio na realização de videoconferências, com a configuração de equipamentos (televisões, computadores para a realização das sessões e outros equipamentos);
- Elaborou o inventário de equipamentos (com atualização da respetiva base de dados);
- Aplicou políticas de segurança (antivírus, firewall, atualizações forçadas, entre outras);
- Assegurou as comunicações com a base de dados de jurisprudência DGSI (<https://www.dgsi.pt>) e com o IGFEJ;
- Procedeu à gestão da plataforma “Citius” em modo de administração;
- Assegurou a gestão diária do site institucional do Tribunal (em <https://trl.mj.pt>), com a criação e colocação de conteúdos.





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

10. Biblioteca e Arquivo

Os serviços da Biblioteca e do Arquivo do TRL são responsáveis pela gestão da Biblioteca e, bem assim, do Arquivo documental do Tribunal em todas as suas componentes (processos, obras, monografias, papéis, etc.).

Na área de gestão da Biblioteca:

Durante o ano de 2025 e no âmbito das suas funções, o setor da biblioteca procedeu à gestão e à atualização do fundo corrente (publicações periódicas e monografias), com inventariação, tratamento documental e registo de cerca de 540 monografias e de 90 periódicos.

A Biblioteca realizou pesquisas informáticas ou manuais, a solicitação dos magistrados que desempenham funções no Tribunal e efetuou atendimento ao público (presencialmente, por e-mail e por telefone) quer externo, quer interno.

A Biblioteca procedeu à gestão do controlo de obras em empréstimo e solicitou livros a entidades externas através do empréstimo interbibliotecas (EIB), o que sucedeu, nomeadamente, com as bibliotecas do STJ, da Ordem dos Advogados, do CEJ e da PGR.

Na área de gestão do Arquivo:

No âmbito do Arquivo, procedeu-se à receção e controlo de processos remetidos pelas secções de processos, através do sistema electrónico “Citius” e, bem assim, à sua organização no Arquivo Geral do TRL.





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

11. Recursos

11.1. Recursos Humanos

11.1.1. Mapa de Pessoal

No final de 2025, o TRL dispunha de um total de 242 trabalhadores em exercício efetivo de funções, distribuídos de acordo com o seguinte quadro:

Carreira/Categoria	Descrição	Mapa pessoal 2025
Juiz Desembargador Presidente	Dirige o Tribunal, superintende os seus serviços e assegura o funcionamento normal	1
Juiz Desembargador Vice-Presidente	Para além de funções jurisdicionais, substitui o Presidente nos seus impedimentos.	1
Procurador Geral Regional	Dirige e coordena a atividade do Ministério Público no Distrito Judicial de Lisboa	1
Juízes Desembargadores	Função jurisdicional – Julgamento dos processos em que o TRL funciona em 1.ª instância e Julgamento dos recursos dos processos da 1.ª instância em matéria cível, penal, social, propriedade intelectual, concorrência, regulação e supervisão, em secções especializadas.	132
Juízes Militares	Função jurisdicional – Julgamento dos recursos estritamente relacionados com crimes militares	3
Magistrados do MP (PGA)	Defesa da legalidade, Representação do Estado, de determinadas pessoas e de interesses públicos, exercício da ação penal e demais funções conferidas por lei.	22
Secretário de Tribunal Superior	Coordena, orienta e supervisiona todas as atividades relativas ao funcionamento do Tribunal e desempenha as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.	1
Secretário de Justiça	Superintende os serviços da secretaria judicial e desempenha as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.	0
Escrivão	Orienta, coordena, supervisiona e executa as atividades desenvolvidas na secção em conformidade com as respetivas atribuições e desempenha as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.	13
Técnico de Justiça	Assegura, sob orientação superior, as funções atribuídas à secção, efetua o serviço externo, prepara a expedição da correspondência, presta a necessária assistência aos Magistrados e desempenha as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.	53
Assessor/Técnico Superior	Assessoria jurídica aos Magistrados em exercício de funções no Tribunal da Relação, designadamente, elaborar projetos de despachos de mero expediente/decisões sob orientação dos magistrados; Preparar a agenda dos serviços a efetuar; Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos; Sumariar as decisões, a legislação, a jurisprudência e a doutrina de maior interesse científico e integrá-las em ficheiros ou em base de dados; Prestar apoio técnico-jurídico que lhe seja determinado.	0
Técnico Superior	Designadamente estudo, planeamento, programação, avaliação e outras atividades de apoio à .decisão; elaboração de pareceres e projetos; e representação do órgão ou serviço	1
Coordenador Técnico	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Afere as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organiza os processos referentes à sua área de competências; Atende/esclarece sobre questões específicas da sua vertente; Outras funções conferidas por lei ou determinação superior; Confere toda a tramitação processual, administrativa e inerente execução orçamental relativa a toda a documentação de despesa, no estrito respeito pela observância integral das imposições legais inerentes; Confere toda a tramitação processual, administrativa e inerente execução orçamental relativa a toda a documentação de despesa, no estrito respeito pela observância integral das imputações legais inerentes	2
Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	2
Assistente Operacional	Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos instalados nos edifícios do TRL Proceder a trabalhos de reprografia/encadernamento. Proceder à entrega de processos e outros documentos nos gabinetes dos Exmos. Desembargadores. Proceder à acomodação e controle do economato, incluindo o registo informático. Proceder à entrega de correspondência. Colaborar nas alterações/transferências de móveis, equipamentos informáticos e outros. Outras funções conferidas por lei ou determinação superior.	10
Total		242



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

11.1.2. Variações de Pessoal

Durante o ano de 2025, verificou-se ligeira variação no total de trabalhadores, conforme o quadro seguinte:

Carreira/Categoria	Mapa de pessoal 2025 (01/01/2025)	Mapa de pessoal 2025 (31/12/2025)	Mapa de pessoal 2025 (variação)
Juiz Desembargador - Presidente da Relação	1	1	0
Juiz Desembargador - Vice-Presidente da Relação	1	1	0
Procurador Geral Regional	1	1	0
Juízes Desembargadores	136	132	-4
Juízes Militares	3	3	0
Magistrados do Ministério Público	22	22	0
Secretário de Tribunal Superior	1	1	0
Secretário de Justiça	1	0	-1
Escrivão	13	13	0
Técnico de Justiça	47	53	6
Assessor/Técnico Superior	0	0	0
Técnico Superior	1	1	0
Coordenador Técnico	2	2	0
Assistente Técnico	4	2	-2
Assistente Operacional	10	10	0
Total	243	242	-1

11.2. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros executados sob a responsabilidade deste Tribunal, expressos em euros, registam, em 2025, 25.847.705,45€.

24.217.110,46€, respeitam a despesas com pessoal e 1.630.594,99 €, a despesas de bens e serviços.

A despesa com maior impacto, no orçamento de atividades, regista-se nas Despesas com Pessoal, numa proporção de 93,69%.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

12. Dados estatísticos

12.1 Secções Judiciais

Atos praticados:

No ano de 2025, as unidades de processos produziram um total de 256.688 atos processuais através da plataforma informática “Citius”, nomeadamente:

- A execução de 13.609 autuações;
- A concretização de 2.360 citações via postal;
- A realização de 77.419 notificações por via postal;
- A execução de 13.963 comunicações eletrónicas entre serviços judiciais;
- A abertura de 37.207 conclusões;
- A abertura de 8.047 vistas ao Ministério Público;
- A efetivação de 16.323 notificações ao Ministério Público;
- A elaboração de 6.812 atas de audiência; e
- A emissão de 2.930 certidões.

Foram ainda praticados 1.630 atos contabilísticos no Sistema de Custas Judiciais.

Processos Pendentes em 01-01-2025:

P E N D E N T E S E M 01-01-2025					
SECÇÕES	Em 01-01-2025			2025-2024	
	Recursos	Outros	Σ	Δ	%
2ª Secção (Cível)	117	249	366	- 9	- 2,40%
6ª Secção (Cível)	140	321	461	55	13,55%
7ª Secção (Cível)	87	438	525	67	14,63%
8ª Secção (Cível)	113	341	454	- 22	- 4,62%
Σ (Cível)	457	1.349	1.806	91	5,31%
3ª Secção (criminal)	151	10	161	- 34	- 17,44%
5ª Secção (criminal)	150	8	158	- 15	- 8,67%
9ª Secção (Criminal)	145	11	156	- 23	- 12,85%
Σ (Criminal)	446	29	475	- 72	- 13,16%
1ª Secção (Comércio)	89	3	92	- 27	- 22,69%
4ª Secção (Social)	191	1	192	42	28,00%
10ª Secção (PICRS)	23	0	23	- 7	- 23,33%
Σ	1.206	1.382	2.588	27	1,05%



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Processos Entrados:

Através da unidade central, assinalam-se 8.850 registos entrados.

Em 2025, foram distribuídos 12.595 processos no Tribunal, dos quais 7.438 às Secções Cíveis, 3.677 às Secções Criminais, 386 à Secção do Comércio, 858 à Secção Social e 236 à Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão (PICRS).

No ano de 2025 foram distribuídas um total de 20 reclamações, 54 conflitos de competência, 44 escusas e 26 suspeições.

De 2024 a 2025, a evolução da estatística processual permite verificar um aumento do número global de processos distribuídos, em 2,22% (aumento de 274 processos), de acordo com o quadro seguinte:

DISTRIBUÍDOS					
SECÇÕES	Até 31-12-2025			2025-2024	
	Recursos	Outros	Σ	Δ	%
2ª Secção (Cível)	758	1.015	1773	94	5,60%
6ª Secção (Cível)	859	1.154	2013	132	7,02%
7ª Secção (Cível)	791	1.009	1800	- 38	- 2,07%
8ª Secção (Cível)	773	1.079	1852	36	1,98%
Σ (Cível)	3181	4257	7438	224	3,11%
3ª Secção (criminal)	1.160	143	1303	- 31	- 2,32%
5ª Secção (criminal)	1.105	135	1240	101	8,87%
9ª Secção (Criminal)	1.004	130	1134	66	6,18%
Σ (Criminal)	3269	408	3677	136	3,84%
1ª Secção (Comércio)	368	18	386	- 186	- 32,52%
4ª Secção (Social)	813	45	858	78	10,00%
10ª Secção (PICRS)	224	12	236	22	10,28%
Σ	7855	4740	12595	274	2,22%



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Processos Findos:

No ano de 2025 findaram 12.442 processos, dos quais 7.299 nas Secções Cíveis, 3.623 nas Secções Criminais, 451 na Secção do Comércio, 855 na Secção Social e 214 na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão (PICRS).

No ano de 2025 findaram 19 reclamações, 55 conflitos de competência, 44 escusas e 26 suspeições.

No final de 2024 constatou-se um acréscimo dos processos findos, em 4,69% (aumento de 557 processos).

O elenco discriminado dos processos findos consta do quadro seguinte:

FINDOS					
SECÇÕES	Até 31-12-2025			2025-2024	
	Recursos	Outros	Σ	Δ	%
2ª Secção (Cível)	707	956	1.663	0	0%
6ª Secção (Cível)	862	1.091	1.953	194	11,03%
7ª Secção (Cível)	797	1.048	1.845	74	4,18%
8ª Secção (Cível)	788	1.050	1.838	0	0%
Σ (Cível)	3.154	4.145	7.299	268	3,81%
3ª Secção (Criminal)	1.133	140	1.273	- 86	- 6,33%
5ª Secção (Criminal)	1.131	137	1.268	169	15,38%
9ª Secção (criminal)	954	128	1.082	97	9,85%
Σ (Criminal)	3.218	405	3.623	180	5,23%
1ª Secção (Comércio)	433	18	451	- 31	- 6,43%
4ª Secção (Social)	809	46	855	117	15,85%
10ª Secção (PICRS)	202	12	214	23	12,04%
Σ	7.816	4.626	12.442	557	4,69%



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Processos Pendentes em 31-12-2025:

Por último, no final de 2025 verificou-se uma diminuição dos processos pendentes para 2026 na ordem dos 0,92% (diminuição de 25 processos pendentes comparativamente à transição do ano anterior).

Do ano de 2025 transitaram 2.679 processos, dos quais 1.945 estavam afetos às Secções Cíveis, 470 às Secções Criminais, 24 à Secção do Comércio, 195 à Secção Social e 45 à Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão (PICRS).

O quadro discriminativo dos processos pendentes em 31-12-2025 é o seguinte:

P E N D E N T E S E M 31-12-2025					
SECÇÕES	Em 31-12-2025			2025-2024	
	Recursos	Outros	Σ	Δ	%
2ª Secção (Cível)	168	308	476	85	21,74%
6ª Secção (Cível)	137	384	521	-7	-1,33%
7ª Secção (Cível)	81	399	480	-45	-8,57%
8ª Secção (Cível)	98	370	468	14	3,08%
Σ (Cível)	484	1.461	1.945	47	2,48%
3ª Secção (Criminal)	178	13	191	21	12,35%
5ª Secção (Criminal)	121	6	127	-35	-21,60%
9ª Secção (criminal)	139	13	152	-8	-5,00%
Σ (Criminal)	438	32	470	-22	-4,47%
1ª Secção (Comércio)	23	1	24	-75	-75,76%
4ª Secção (Social)	195	0	195	3	1,56%
10ª Secção (PICRS)	45	0	45	22	95,65%
Σ	1.185	1.494	2.679	- 25	- 0,92%



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

12.2 Secção Única da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa

O exercício funcional do Ministério Público no Tribunal da Relação de Lisboa é assegurado por Procuradores-Gerais Adjuntos, que, para além de o representarem nos processos em recurso das várias secções – criminais, cíveis, de comércio e social -, promovem processos de cooperação judiciária internacional, investigam e promovem a ação penal relativamente à prática de crimes imputados a magistrados da primeira instância.

Dirigida pela Procuradora-Geral Regional de Lisboa - que é coadjuvada por três Procuradores da República - prestam serviço na Secção Única da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, sete oficiais de justiça.

Os quadros infra ilustram a atividade desenvolvida pelos serviços da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa ao longo do ano de 2025:

Secção Central - Registo entrada de expediente/Atendimento Público				
	Citius	SIMP	PROGEST	Atendimento Público
2024	3 029	899	-	335
2025	2 221	599	531	226

Secção Processos – Inquéritos				
	Processos vindos do ano anterior	Processos distribuídos	Processos Findos	Processos Pendentes
2024	81	91	99	73
2025	73	102	82	93



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Representação do MP no TRL no ano de 2025

Intervenções do Ministério Público em recurso em matéria criminal no Tribunal da Relação de Lisboa

Pareceres	2524
Vistos	942
Outros casos de intervenção ao abrigo do art.º 416.º do CPP	148
Participações em audiência	46
Reclamações para a Conferência	33
Correção de acórdãos e outras reclamações ou requerimentos	185
Recursos para o STJ pelo Ministério Público	10
Resposta a recursos para o STJ	64
Recursos para o STJ para fixação de jurisprudência	9
Resposta a recursos para o STJ para fixação de jurisprudência	0
Recursos para o Tribunal Constitucional	87
Conflitos de competências judiciais	45
Promoções	445
Resposta às reclamações p/conferência e arguição nulidades	49
Outras intervenções	285

Intervenções do MP em recurso em matéria contraordenacional Tribunal da Relação

Pareceres	78
-----------	----

Intervenções do MP na Relação de Lisboa em processos de Cooperação Judiciária Internacional

Extradição	61
Cumprimento de mandados de detenção europeus	59
Pedidos de transferência de condenados	8
Requerimentos de revisão e confirmação de sentença penal estrangeira	23
Recursos interpostos pelo MP para o STJ	46
Recursos para o STJ respondidos pelo MP	18
Recursos para o Tribunal Constitucional	2
Outras peças processuais apresentadas	14



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Intervenções do MP no Tribunal da Relação de Lisboa na área cível		
Reclamações		11
Pareceres em conflitos de competências		50
Recursos para o Tribunal Constitucional		1
Recursos para o STJ	Pelo Ministério Público	5
	Em contra-alegações	29
Outras intervenções na área cível		4687

Intervenções do MP no Tribunal da Relação de Lisboa na área de família e menores			
Processos tutelares cíveis	Reclamações		7
	Resposta a recursos para o STJ		12
	Outras intervenções		19
Outras intervenções	Revisão e Confirmação de sentença estrangeira cível	Petições iniciais do Ministério Público	28
		Alegações e outras peças processuais	3833
	Conflitos de competência judicial		59

Intervenções nas secções sociais do Tribunal da Relação de Lisboa em matéria laboral		
Pareceres		532
Reclamações		36
Pareceres em conflitos de competência		9
Recursos para o STJ	Pelo MP	12
	Em resposta	55
Recursos de uniformização de jurisprudência		0
Outras intervenções		4



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Intervenções do MP no Tribunal da Relação de Lisboa em matéria PICRS		
Reclamações		0
Recursos para o STJ	Pelo Ministério Público	0
	Em resposta	1
Recursos de uniformização de jurisprudência	Pelo Ministério Público	0
	Em resposta	0
Recursos para o Tribunal Constitucional	Pelo Ministério Público	0
Outras		12



Tribunal
da Relação
de Lisboa

JUSTIÇA EM NOME DO POVO – AO SERVIÇO DO CIDADÃO

Rua do Arsenal, Letra G
1100-038 Lisboa
Telefone: 213222900
Fax: 213222992
E-mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

